



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 29/05/2020, Edição nº 5279, Página nº 03

DECRETO Nº 4.472/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1003 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00107 - SALARIO EDUCAÇÃO	R\$	8.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	8.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1026 - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WILLY BARTH		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00107 - SALARIO EDUCAÇÃO	R\$	8.300,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	8.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
29 de Maio de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito